

Em 22/03/2023

Assessoria Especial de Comunicação Social  
Chefe de Assessoria: R. Silva Neto  
Secretaria de Administração: 0001512023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 20, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

### RESOLVEM:

**Art. 1º** Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 2º** A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na Rua Maranhão, S/N, Centro de Cumaru do Norte – PA, no período de 26 a 27 de abril de 2023.

**Art. 3º** A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central a "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos" e abordará 5 (cinco) eixos, definidos em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, contará com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil no CMAS, definida pela Resolução CMAS nº 21 de 22 de março de 2023, e será responsável pela organização e operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva do CMAS apoiará a organização e operacionalização da Conferência Municipal e deverá contar com o apoio de unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Assessoria Especial de Comunicação Social e a Consultoria Jurídica.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Lígia Maria Viana Pereira da Silva*

**Lígia Maria Viana Pereira da Silva**  
Presidente do CMAS

Lígia Maria Viana Pereira da Silva  
Presidente do CMAS  
Decreto Nº 099/2022